



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

**ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE «TESOURO REGIONAL» À IMAGEM
E AO TESOURO DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES**

Há mais de três séculos os micalenses prestam devotado culto ao Senhor Santo Cristo dos Milagres. Depois das festas em honra do Divino Espírito Santo, que deverão remontar aos primeiros tempos do povoamento, este é, seguramente, um dos cultos religiosos mais antigos e enraizados na alma das nossas gentes. Uma devoção secular, iniciada por Madre Teresa da Anunciada, que se implantou noutras paragens do arquipélago – de Santa Maria a São Jorge, passando pela Graciosa – e da diáspora, aqui com particular significado em Fall River e Toronto, sendo a capital do Ontário a cidade onde mais emigrantes e seus descendentes se reúnem em torno deste culto.

O culto do Senhor Santo Cristo está associado à sua veneranda imagem, que permanece há séculos no coro baixo do Santuário de Nossa Senhora da Esperança. Desconhece-se a origem, época e autor desta escultura única, bem como a data da sua chegada a São Miguel, por alguns atribuída a uma oferta do Papa Clemente VII, ainda na primeira metade do século XVI, a duas freiras do Vale de Cabaços.

A grande devoção do povo micalense ao Senhor Santo Cristo juntou à respetiva imagem um cetro, uma coroa, um medalhão-relicário, e uma



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

corda em ouro e um sumptuoso resplendor, constituído por milhares de elementos preciosos em ouro, prata, diamantes, esmeraldas, topázios, rubis e ametistas, resultado das doações feitas pelos devotos no pagamento de promessas. Os especialistas em arte consideram o tesouro do Senhor Santo Cristo de incalculável valor e um dos mais belos e sumptuosos da joalheria devocional do país e até da Península Ibérica.

Fruto da exaltação devocional, o tesouro do Senhor Santo Cristo inclui também mais de duas dezenas de capas, ricamente bordadas e também impregnadas por pedras preciosas, para além de um acervo de outras pedras preciosas, que continuam a ser oferecidas como expressão de agradecimento e promessas efetuadas por milhares de pessoas.

À dimensão material do tesouro junta-se um incalculável valor simbólico derivado da profunda relação afetiva dos açorianos com este conjunto religioso que muito veneram.

Considerando que a imagem e o tesouro do Senhor Santo Cristo se trata de um bem de valor simbólico e religioso em toda a Região Autónoma dos Açores e na sua diáspora;

Considerando o disposto no nº 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2004/A, de 24 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 43/2008/A, de 8 de Outubro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários apresentam à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte projeto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

Tesouro Regional

É atribuída a designação de “tesouro regional” à imagem e tesouro do Senhor Santo Cristo dos Milagres, propriedade da Diocese de Angra e Ilhas dos Açores, em virtude de se revestir de valor especialmente simbólico para a Região e ter inequívoco valor regional.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Horta, 5 de junho de 2014

Os Deputados

António Falcão
António Lira



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Paulo Henriques
 José António
 João Machado
 António
 Henrique
 José António
 Renato Cordeiro
 José Manuel Almeida Paes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **1787** Proc. n.º 105
 Data: 014/06/06 N.º 36/X

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Projeto de Decret. Legislativo Regional
 Ass. Atividade da dimensão de "Tesouro Regional" e a imagem e as tesouras do Senhor Santuário Crist. do Vilages

Entrada n.º 36/X de 014/06/06
 Arquivo n.º 105 O Responsável:

LEGISLAÇÃO F. H. L.